



PROVIMENTO CONJUNTO Nº 004/2013 – CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a emissão da 2ª Via da Certidão de Nascimento gratuita, a pedido da Defensoria Pública.

O Desembargador **Ronaldo Marques Valle**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e a Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso LXXVII, da CF, garante a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, dentre os quais, destaca-se, o registro civil de nascimento e a respectiva certidão;

CONSIDERANDO que a 2ª Via da Certidão de Nascimento deve ser fornecida de forma gratuita aos reconhecidamente pobres;

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública a orientação e a defesa dos necessitados, na forma do art. 5º, inciso LXXIV;

CONSIDERANDO o teor dos Provimentos 001/2010 e 002/2011, ambos da CJRMB;

CONSIDERANDO que o rol constante no § 3º, do art. 5º, do Decreto Estadual nº 1.492/2009 não é taxativo;

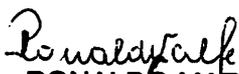
RESOLVE:

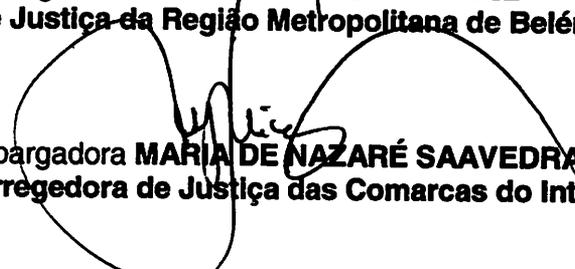
Art. 1º. Esclarecer aos Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Pará e seus prepostos que, deverão fornecer de forma gratuita a 2ª Via da Certidão de Nascimento, quando requisita por Membro da Defensoria Pública.

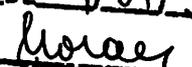
Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), 03 de junho de 2013.


Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 5298 DE 04/07/13

DIVISÃO ADMINISTRATIVA